

Assunto **[ERECHIM] Impugnação ao Edital 67/2021 - NT LUIZE**
De Jurídico Passarela <assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br>
Para <editais@erechim.rs.gov.br>
Data 2021-06-04 10:15

PREFEITURA DE
ERECHIM

- Impugnação ao Edital.pdf (~122 KB)
- CONTRATO SOCIAL-compactado.pdf (~12 MB)

Senhores,

Venho novamente, com todo o respeito, impugnar edital dos senhores. Mérito discutido em peça inaugural.

--

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail.

THOMAS HANAUER
Advogado
Distribuidora Passarela

☎ (51) 3637 2901

✉ assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br

📍 Av. Cel. Marcos José de Leão, 583 - Sala 02, Centro - Feliz/RS, CEP 95.770-000

👤 Jurídico

Protocolo nº <u>76/2021</u>
Data: <u>04/06/21</u> Hora: <u>12:58</u>
<u>Eduarda B.</u>
Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim

PREFEITURA DE ERECHIM - RS

ILUSTRE COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SENHOR PREGOEIRO

Processo Licitatório **nº 10064/2021**

Pregão Presencial **nº 67/2021**

N. T. LUIZE – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com sede empresarial na Rua Marechal Deodoro, 570, Centro – São Sebastião do Caí/RS, CEP 95.760-000, vem diante de Vossa Senhoria com base do Título 3 do Edital em epígrafe e legislação vigente apresentar

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Sobre a formulação dos itens do memorial descritivo, pelos fatos e direito a seguir expostos.

Senhor Pregoeiro, venho respeitosamente impugnar o Edital no que diz respeito ao memorial descritivo, já que a descrição dos itens apresentados é rasa e apresenta termos estranhos ao produto solicitado.

Sem mérito ao Item 01 (Serviços Iniciais), o Item 02 (Redes de Proteção) pede que sejam considerados, em ordem do item do lote, “Fio 30/21” e “Fio 30/36”. Ocorre que essa definição de padrão diz respeito a redes de proteção de sacadas prediais, e não de quadras esportivas.

Na comercialização de redes de proteção para quadra, utilizasse costumeiramente a padronização de fio em milímetros, tal qual 3mm, 5mm, 7mm, etc. Também rogo atenção aos senhores, já que o material solicitado – polietileno (PE), não é o mais adequado, devendo este ser em polipropileno (PP).

Ademais, e agora peço prudência da Administração, a instalação de redes de proteção deve exigir no seu Edital descritivo a capacitação NR35 dos

profissionais que irão utilizar o serviço, de modo a evitar a responsabilização objetiva da Gestão pelos possíveis riscos inerentes ao serviço.

A instalação das redes de proteção é uma tarefa para pessoas treinadas. Para tanto é necessário confirmar se os instaladores que vão realizar o trabalho receberam curso NR 35 para realização de trabalhos em altura, além de treinamento adequado para realizar o trabalho da instalação das redes.

Neste sentido, em consonância ao princípio da Soberania Constitucional, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, deve-se ater a Administração em adquirir o produto mais adequado, na sua forma mais precisa e técnica.

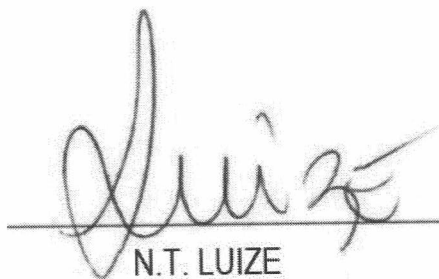
Insurge-se, então, a necessidade de auxiliar a Administração sempre que possível, para tanto se requer a Impugnação do Edital.

Sem mais argumentações, é esta a impugnação.

Requer-se:

- a) O recebimento da presente petição;
- b) Impugnação do Edital para utilizar descrição correta e solicitar capacitação técnica indispensável para as instalações – NR.35;
- c) A publicação de novo Edital;

Feliz, 04 de junho de 2021.



N.T. LUIZE



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

43102605225

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: VALDIRENE CARPANEDA-ME
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
------------	---------------	------------------	-------	-------------------------

04	002	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS.
----	-----	-----	---	---------------------

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

FELIZ

Local
26, 10, 2010
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: VALDIRENE CARPANEDA

Assinatura: *Valdirene Carpaneda*
Telefone de contato: 3625-14-01

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/11/2010 SOB Nº: 3384801
Protocolo: 10/323682-1 DE 29/10/2010
Empresa: 43 1 0260522 5
VALDIRENE CARPANEDA

Sérgio José Dutra Krüel
SECRETÁRIO-GERAL

☐ NÃO

29, 10, 10
Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

12 NOV 2010
Data

Maria Geralda Alves da Silva
M.º 12.10248
SECRETÁRIA-GERAL

OBSERVAÇÕES:





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

4/4
19

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43102605225		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) VALDIRENE CARPANEDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) LUIZ CARPANEDA		(mãe) NATALICIA CARPANEDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16.09.1969	IDENTIDADE - número 1039107287	Orgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 591800130-15	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CANTO DA PEDREIRA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARROIO FELIZ	CEP 95770-000
MUNICÍPIO FELIZ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 9	
		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VALDIRENE CARPANEDA - ME			
LUGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARECHAL DEODORO			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95760-000
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DO CAI		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 570	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias			
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS		
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO		
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02.10.1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 93.577.427/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Valdirene Carpaneda</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdirene Carpaneda</i>		
DATA DA ASSINATURA 18.10.2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 14/2 NOV. 2010			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2010 SOB Nº: 338.1301 Protocolo: 10/323682-1, DE 28/10/2010 Empresa: 43 1 0260522 5 VALDIRENE CARPANEDA			
Sérgio José Dutra Kruei SECRETÁRIO GERAL			

Martha Cristina de Almeida Silva
Secretaria-Executiva

JUCERS

JUCERS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa VALDIRENE CARPANEDA, Nire 43108779110, foi deferido e arquivado sob o nº 3384801 em 12/11/2010. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C201000084300 e o código de segurança tOjF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL